



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PORTRARIA Nº 35, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 27 de agosto de 2024, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

I – Após encerramento da Reunião Ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

III – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IV – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Mesa